



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018

### PREGÃO

EDITAL Nº 109/2018

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 109/2018

### **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal n.º 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES** para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**

#### **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

## 3 – DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

## 4 – CREDENCIAMENTO

**4.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2** - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

**4.3** – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**4.4** – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

**4.5** - **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

**4.6** - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

**4.7** – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

**4.8 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:**

**4.8.1** - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.8.2** - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.8.3** - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**4.8.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.8.5** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**4.9** - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.10** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 109/2018

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE.....

CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 109/2018

#### ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE:.....

CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo proponente.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar a **MARCA** e o **MODELO** do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

d.1) Para os itens de números 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada ao Departamento de Esportes, sito à Avenida XV de Novembro S/Nº, fundos do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Esquipe Técnica Esportiva, comandada pela Sra. Édina Accorsi – Secretária de Educação, Cultura e Esportes e pelo Senhor Fernando Misturini – Diretor do Departamento de Esportes.

d.2) Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.

d.3) Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

d.4) Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

d.5) A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

d.6) Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

d.7) As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto.

d.8) As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

d.9) Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

d.10) Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

d.11) O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

d.12) Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada produto elencado, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**7.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**7.10** - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**7.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

**7.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.14** – Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.15** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**7.16** – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

- 8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
- 8.1.2 - Prova** de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- 8.1.3 - Prova** de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.4 - Prova** de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.5 - Prova** de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- 8.1.6 - Prova** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 8.1.7 – Prova** de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 8.1.8 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 8.1.9 - Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
- 8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.1.2 a 8.1.9, também os seguintes documentos:
- I - Registro comercial**, no caso de empresa individual.
  - II - Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - III - Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - IV - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.**
  - VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
  - VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**
- 8.3 - Toda e qualquer documentação** emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 8.4 - As empresas** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 8.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.6 - A não regularização da documentação**, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**8.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**9.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**9.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**9.5** - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**11.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresenta-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

ção da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6** Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**11.7.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**11.8.** Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**11.9.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.10.** A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**12.1** – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, procederá emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

**12.2** – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**12.3** – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.4** - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 08 (oito) dias** após a emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração.

### 13.2 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**13.2.1.** Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Fernando Misturini:

**13.2.1.1.** provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

**13.2.1.2.** definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

**13.3.** Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

**13.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I.I. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.II. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**, que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17. DA RESCISÃO

17.1 Aos Contratos gerados a partir da Ata de registro de Preços, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

17.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

17.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

17.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

17.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## 18 – DOS RECURSOS

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**18.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## **19 – ANEXOS DO EDITAL**

**19.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**20.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**20.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**20.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**20.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

**20.8** - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**20.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**20.10** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

**20.11** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**20.12** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.13** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**Josiane Moschen**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	20	Unid.	Alteres 1kg, 2kg, 3kg, 4 kg e 5 kg confeccionado em ferro pintado, formato peso livre.	198,00	3.960,00
02	50	Unid.	Arco plástico para prática de GRD com 75 cm de Diâmetro.	30,00	1.500,00
03	20	Unid.	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	35,00	700,00
04	30	Unid.	Bola de Iniciação T 8, Matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 40 a 42cm, peso 110-120 g, câmara butil, matrizada, em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	31,40	942,00
05	30	Unid.	Bola de Iniciação T 10, matrizada, confeccionada com Borracha. Dimensões: 48 a 50cm de circunferência, peso 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	35,40	1.062,00
06	30	Unid.	Bola de iniciação T 12 , matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	39,50	1.185,00
07	30	Unid.	Bola oficial de handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, PU Ultra Grip, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	210,00	6.300,00
08	20	Unid.	Bola de oficial para handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela federação Internacional de handebol (IHF). Dimensões: 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	230,00	4.600,00
09	20	Unid.	Bola profissional de handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aproada pela Federação Internaional de Handebol (IHF). Dimensões: 58-60cm, peso 425-475g, câmara butil, costurada PU, Miolo removível. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	240,00	4.800,00
10	50	Unid.	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento. <b>APRESENTA-</b>	95,90	4.795,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			<b>ÇÃO DE AMOSTRA.</b>		
11	100	Unid.	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM, embalagem com 6 unidades. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	35,80	3.580,00
12	20	Unid.	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibra. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Dimensões: 72 a 74 cm de circunferência, peso 510-565g, câmara airbilty, matrizada microfibra, miolo slip system removível. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	288,00	5.760,00
13	20	Unid.	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, matrizada confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela federação Internacional de Basquete (FIFA). Bola com o selo da confederação Brasileira de Basketball (CBB). Dimensões: 75-78cm, peso 600-650g, câmara airbilty, matrizada microfibra, Miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	288,00	5.760,00
14	20	Unid.	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha. Bola com o selo da confederação Brasileira de Baskteball (CBB) Dimensões: 72-74cm, peso 450-500g, câmara butil, matrizada Butil, Miolo removível. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	80,00	1.600,00
15	50	Unid.	Bola oficial de futebol de campo, costurada á mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra. Dimensões: 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	200,00	10.000,00
16	50	Unid.	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	120,00	6.000,00
17	50	Unid.	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material PVC, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	125,00	6.250,00
18	30	Unid.	Bola oficial de futebol de campo, termotec, com 11 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm, peso 420-445g, câmara airbilty termotec PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado. Matéria-prima NeoGel. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	409,90	12.297,00
19	30	Unid.	Bola oficial de futebol society, costurada á mão, com	218,00	6.540,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			32 gomos, confeccionada com microfibra. Dimensões: 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, câmara airbility, costurada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>		
20	30	Unid.	Bola oficial de futebol society, termotec, com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 420 a 450 g, com sistema de câmara airbility, termotec PU e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	156,00	4.680,00
21	30	Unid.	Bola oficial de futsal, termotec com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada Neo-Gel, deixando a bola mais macia e elástica. Dimensões: 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; câmara airbility; Termotec PU Ultra 100% Miolo slip system removível Removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	264,70	7.941,00
22	30	Unid.	Bola oficial de voleibol pró 7.0,matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Dimensões: 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	299,90	8.997,00
23	30	Unid.	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	100,00	3.000,00
24	30	Unid.	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	150,00	4.500,00
25	50	Unid.	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 08 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	202,00	10.100,00
26	50	Unid.	Bola oficial para futsal , tamanho mirim (sub - 11), termotec, com 08 gomos, circunferência: 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	149,50	7.475,00
27	50	Unid.	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), termotec ,com 08 gomos, circunferência: com 55 a 59 cm, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	159,70	7.985,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28	50	Unid.	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbilty; com 12 gomos, câmara airbilty, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	160,00	8.000,00
29	12	Unid.	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	244,00	2.928,00
30	05	Conj.	Bocha - Conjunto completo para bocha, italiana (Importada) modelo "Mundial" – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	1.500,00	7.500,00
31	10	Unid.	Bolsa/saco com rodas para transporte de materiais desportivos, com dimensões aproximadas de 81x35x40cm	300,00	3.000,00
32	20	Unid.	Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas.	29,90	598,00
33	10	Unid.	Calça para goleiro com as seguintes características mínimas: com proteção – calça reusch prince park, cor preto, com modelagem tradicional. O tecido deve contar com tratamento especial dos fios, para auxiliar na evaporação do suor, para manter a temperatura corporal (tecnologia maxydry); deve possuir proteção acolchoada com espuma de alta densidade nas laterais para amortecer os impactos; 100% poliéster.	75,00	750,00
34	10	Unid.	Calção de goleiro 100% poliéster, com recortes e proteção de espuma laterais, cós com elástico embutido e cordão interno.	65,00	650,00
35	10	Unid.	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	287,90	2.879,00
36	10	Unid.	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga curta, gola com recortes, sem estampa, confeccionada 100% poliéster.	59,90	599,00
37	30	Unid.	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga longa, com proteção, sem estampa, lisa, cor preto, com cotovelo rusch steeler, 100% poliéster, com mangas acolchoadas no cotovelo para proteção, com gola redonda efeito sanfona e com punhos de ribana. Tamanhos 5-P, 10-M, 10-G e 5-GG.	60,00	1.800,00
38	30	Unid.	Caneleira com preenchimento tamanho adulto específica para pratica de de exercícios físicos resistidos.	45,00	1.350,00
39	20	Unid.	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	420,00	8.400,00
40	42	Unid.	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma me-	59,90	2.515,80



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			dindo aproximadamente 1,00m de comprimento x 0,50m de largura x 0,05m de altura.		
41	50	Unid.	Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	19,90	995,00
42	50	Unid.	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	7,80	390,00
43	50	Unid.	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	5,00	250,00
44	05	Conj.	Conjunto com 05 mini barreiras ajustáveis para treinamentos funcionais Confeccionado em PVC de alta resistência, na cor amarelo, com altura regulável de aproximadamente 20cm a 30cm.	169,00	845,00
45	20	Conj.	Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	90,00	1.800,00
46	10	Unid.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 10 degraus.	129,90	1.299,00
47	04	Kit.	Kit de minivoleibol composto por duas bases de ferro com duas rodinhas para deslocamento cada. Cada base é acompanhada por um bloco de 25 kg para fixação da mesma, dois postes de ferro para sustentar a rede, sendo que cada poste possui um protetor de espuma para evitar acidentes, e ainda uma luva de ferro para regula a altura da rede. Para cada kit acompanha uma rede de mini voleibol.	680,00	2.720,00
48	1.000	Unid.	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	4,90	4.900,00
49	1000	Unid.	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores ver-	6,50	6.500,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			de, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.		
50	05	Unid.	Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	140,00	700,00
51	05	Unid.	Medicineball de 02 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	170,00	850,00
52	220	Unid.	Meião esportivo de cano longo confeccionado em 51% de poliamida, 24 % poliéster, 17% e 8% de elastodieno com Solado atoalhado do tamanho 38 a 44.	14,90	3.278,00
53	20	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	69,90	1.398,00
54	10	Unid.	Raquete de Badminton, confeccionado em grafite, flexível, com equilíbrio Head Light, tensão máxima 24lbs. Ref. Nanoray 20	189,90	1.899,00
55	50	Unid.	Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura.	35,80	1.790,00
56	06	Unid.	Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulação da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle 08.	49,80	298,80
57	10	Unid.	Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Nylon, com 4 Faixas.	169,90	1.699,00
58	06	Unid.	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura.	169,00	1.014,00
59	10	Jogo	Rede especial para trave de Futebol em fio 4 de seda polietileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm	498,40	4.984,00
60	06	Jogo	Rede oficial para futebol de campo europeu em fio 4 de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 2 m, malha 13.	678,00	4.068,00
61	10	Jogo	Rede oficial para futebol de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	498,40	4.984,00
62	10	Jogo	Rede oficial para futsal em fio de seda fio4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm.	254,40	2.544,00
63	05	Unid.	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 fai-	220,00	1.100,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			zas.		
64	10	Jogo	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 13cm.	327,00	3.270,00
65	10	Unid.	Relógio de Xadrez digital, homologado pela FIDE, com 36 opções pré-programadas, com visor de LCD de alto contraste e correção de contraste, com alerta de som, com indicação de bateria fraca e manual do usuário.	300,00	3.000,00
66	06	Unid.	Sacola de massagem com 02 (dois) bolsos internos e 02 (dois) bolsos externos, composta com 80% de poliéster, 20% poliamida, com caixa de isopor interna, 02 garrafas plásticas.	125,80	754,80
67	100	Unid.	Step de EVA emborrachado com dimensões de 25 cm X 60 cm X 40 cm.	171,80	17.180,00
68	10	Unid.	Suporte para rede de Tênis de Mesa reconhecido pela ITTF, em aço inoxidável, com regulagem de altura, com rede com fibras de algodão, com regulagem de tensão, sistema de rosca para fixar na mesa.	91,80	918,00
69	30	Unid.	Troféu com 79 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	363,00	10.890,00
70	30	Unid.	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	310,00	9.300,00
71	25	Unid.	Troféu com 67 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	287,00	7.175,00
72	06	Unid.	Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octo-	669,00	4.014,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			gonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.		
73	06	Unid.	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	630,00	3.780,00
74	06	Unid.	Troféu com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	591,00	3.546,00
75	30	Unid.	Troféu com altura de 61 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com deta-	180,00	5.400,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			lhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.		
76	10	Unid.	Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	146,50	1.465,00
77	10	Unid.	Troféu com altura de 43 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	110,50	1.105,00
78	06	Unid.	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	415,00	2.490,00
79	06	Unid.	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	394,00	2.364,00
80	06	Unid.	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	374,00	2.244,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81	30	Unid.	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	75,00	2.250,00
82	30	Unid.	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	75,00	2.250,00
83	120	Unid.	Troféu em acrílico transparente 4 mm com corte especial adesivado para Festival Canta Terra. 25cm de altura.	90,00	10.800,00
84	10	Unid.	Fita de marcação oficial de Vôlei de Praia com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	132,00	1.320,00
85	10	Unid.	Fita de marcação oficial de Futevolei com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	150,00	1.500,00
86	10	Unid.	Fita de marcação oficial de Handebol de Praia com medidas de 6cm de largura. Contendo 2 fitas de 27m e 4 fitas de 12m além de 08 fixadores de ferro. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	356,00	3.560,00
87	10	Unid.	Rede 300m <sup>2</sup> Rede de proteção, fio 3mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 800m de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peça 06x50m.	2.910,00	29.100,00
88	06	Unid.	Cama elástica de 4,30m (oitavada) confeccionada em lona de salto em sannel, escada com 3 degraus, molas de tração, 18cm, galvanizadas, e rede de proteção lateral, cama elástica totalmente desmontável, montagem sem uso de ferramentas, 2,35 altura, 56 molas 01 escada de acesso, uma lona de salto, (2,14m colorida) quatro bases de pé (1,23m) 8 canudos com espuma e proteção, uma proteção de molas (103x30 com 8 gomos) 01 rede de proteção colorida (900 x 150) capacidade para 06 crianças, ideal para crianças de até 12 anos, capacidade até 150 kg.	1.500,00	9.000,00
89	06	Unid.	Rede Oficial para Voleibol profissional, 4 faixas de algodão, fio 2 mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento UV, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de com-	205,40	1.232,40



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			primento, malha 10 cm.		
90	30	Unid.	Corda de pular individual -de sisal, com punho, de madeira, tamanho 2,20.	10,50	315,00
91	10	Unid.	Placar marcador de mesa. Pode ser usado em diversas modalidades, como: Vôlei, Futebol, Tênis de Quadra, Tênis de Mesa, Handebol, etc, especialmente o tênis de mesa. Placar de tecido resistente, com indicador de pontos e sets em nylon. Marcação de pontos de 0 a 99 e sets de 0 a 9. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Tamanho: 47 x 24 cm.	287,80	2.878,00
92	10	Unid.	Saco ou sacola- para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	29,90	299,00
			Total – R\$		376.984,80

**SOLICITANTE:** Fernando Misturini – Diretor Departamento de Esportes.

**SETOR REQUISITANTE:** Departamento de Esportes.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

## 1. DAS AMOSTRAS

1.1. Para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo esta ser enviada ao Departamento de Esporte, localizado na AV. XV de Novembro, S/N – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica do Departamento de Esporte, comandada pela Sra. Édina Accorsi – Secretária de Educação, Cultura e Esporte e Fernando Misturini, Diretor do Departamento de Esportes.

1.2. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo.

1.3. Em seguida será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) cotado(s), quando então serão publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações.

## 2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os demais materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio Deonisto Debona localizado na Av. XV de Novembro, s/n. Telefone (46) 3242-1976, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**3.1.** Os produtos serão recebidos pelo Chefe de Departamento de Esporte Sr. Fernando Misturini:

**3.1.1.** provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

**3.1.2.** definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

**3.2.** Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes nos itens do presente termo e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

**3.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**I.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**I.I.** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**II.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**II.II.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO

**4.1.** Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição

**4.1.1.** Destarte, terá como gestora a Sra. Édina Accorsi, CPF 053.271.259-55, RG 8.977.605-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

**4.1.2.** Atuará como fiscal do contrato a Sr. Fernando Misturini, CPF: 025.729.739-10, RG: 6.900.325-7, Chefe do Departamento de Esporte;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data da efetiva do recebimento dos materiais, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Chopinzinho, agosto de 2018.

Édina Accorsi  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Fernando Misturini  
Direto do Departamento de Esportes

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL

Item	Produto	CRITÉRIOS DA AMOSTRA
03	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência quanto ao peso e material.
04	Bola de Iniciação T 8, Matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 40 a 42cm, peso 110-120 g, câmara butil, matrizada, em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
05	Bola de Iniciação T 10, matrizada, confeccionada com Borracha. Dimensões: 48 a 50cm de circunferência, peso 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
06	Bola de iniciação T 12, matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	slip system removível e lubrificado.	ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
07	Bola oficial de handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, PU Ultra Grip, câmara airbily miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbily.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
08	Bola de oficial para handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela federação Internacional de handebol (IHF). Dimensões: 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
09	Bola profissional de handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aproada pela Federação Internaional de Handebol (IHF). Dimensões: 58-60cm, peso 425-475g, câmara butil, costurada PU, Miolo removível.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
10	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO;
11	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40MM, embalagem com 6 unidades.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
12	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibr. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Dimensões: 72 a 74 cm de circunferência, peso 510-565g, câmara airbily, matrizada microfibr, miolo slip system removível.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
13	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, matrizada confeccionada com microfibr. Bola aprovada pela federação Internacional de Basquete (FIFA). Bola com o selo da confederação Brasileira de Basketball (CBB). Dimensões: 75-78cm, peso 600-650g, câmara airbily, matrizada microfibr, Miolo slip system removi-	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	vel e lubrificado.	ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
14	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha. Bola com o selo da confederação Brasileira de Basketball (CBB) Dimensões: 72-74cm, peso 450-500g, câmara butil, matrizada Butil, Miolo removível.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
15	Bola oficial de futebol de campo, costurada á mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibrã. Dimensões: 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibrã, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
16	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
17	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material PVC, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
18	Bola oficial de futebol de campo, termotec, com 11 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm, peso 420-445g, câmara airbility termotec PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado. Matéria-prima NeoGel. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
19	Bola oficial de futebol society, costurada á mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibrã. Dimensões: 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, câmara airbility, costurada microfibrã, miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
20	Bola oficial de futebol society, termotec, com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 420 a 450 g, com sistema de câmara airbility, termotec PU e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
21	Bola oficial de futsal, termotec com 8 gomos, condeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Dimensões: 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; câmara airbility; Termotec PU Ultra 100% Miolo slip system removível Removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
22	Bola oficial de voleibol pró 7.0,matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Dimensões: 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibr e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
23	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
24	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
25	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 08 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
26	Bola oficial para futsal , tamanho mirim (sub - 11), termotec, com 08 gomos, circunferência: 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
27	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), termotec ,com 08 gomos, circunferência: com 55 a 59 cm, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
28	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 12 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
29	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.
30	Bocha - Conjunto completo para bocha, italiana (Importada) modelo "Mundial" – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nas principais competições oficiais do país. <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</b>	- O Produto deverá atender as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discriminação do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confederação Brasileira e Federação Paranaense específica.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 109/2018

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) horas.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 109/2018**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

---

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 109/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº 109/2018**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio do Departamento de Esportes, anexo ao Ginásio Deonisto Debona, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência,. O Recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio do Departamento de Esportes. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**, que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente. os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1082/F504, 11/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A responsabilidade pela Gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretária de Educação, Cultura e Esportes, que terá a Atribuição de Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da Ata de Registro de Preços, dentre outros. **DA FISCALIZAÇÃO:** A responsabilidade pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Senhor Fernando Misturini, CPF: 025.729.739-10, Diretor do Departamento de Esportes, que terá as Atribuições de Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto. Na sua ausência a Fiscal substituta será a Senhora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. **DA RESCISÃO:** Aos Contratos gerados a partir da Ata de registro de Preços, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer. Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 109/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_de \_\_\_\_de 2018.

**Município de Chopinzinho - Contratante**  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**

**Gestor da ARP**  
**Fiscal da ARP**  
**Fiscal Substituto**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
RG: